



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fone: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

PARECER TÉCNICO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encontra-se nesta Procuradoria para parecer, o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 07/2026, apresentado pelo Poder Executivo. A medida ocorre após o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal, datado de 11 de março de 2026, ter apontado vício material insanável na propositura original.

A alteração promovida pelo Substitutivo corrige integralmente o vício material que maculava o projeto original. A nova fonte de recursos é legalmente válida para a finalidade pretendida, não havendo mais que se falar em violação à Lei do FUNDEB ou às vedações da Constituição.

Dessa forma, não há óbices jurídicos à tramitação, deliberação e aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 07/2026 por esta Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fone: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

Este é o parecer, s.m.j.

Areias, 16 de março de 2026.

Dra. ANGELA MARIA REZENDE RODRIGUES

Procuradora Jurídica – Matrícula 007

Ana Elisa Lima de Abreu

Estagiária